

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
Contrato nº: 60/2015

Objeto: Referente a aquisição de materiais de consumo de laboratório, reagentes e outros.

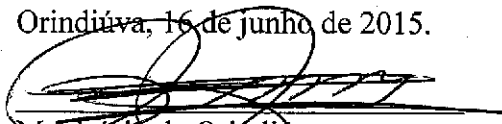
Contratada: BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP.


Advogado(s):*

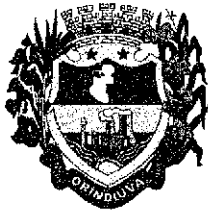
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 16 de junho de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 60/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA BECARI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, REAGENTES E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, com sede e domicílio na Rua José Pcerni, nº 510, Jardim Panorama, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 08.745.092/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Ricardo Luis Stavarengo portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 24.931.168-9 SSP/SP, E DO CPF Nº 121.543.548-74 a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 42/2015, referente ao Convite de Preços nº 29/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a aquisição de materiais de consumo de laboratório, reagentes e outros, conforme descrições abaixo:

ÍTEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BLISTER	TOTAL
1	10	UN	BASTÃO DE VIDRO 8X300 MM	R\$ 2,38	R\$ 23,80
2	30	UN	LAMINA LISA COMUM 26X76 50 UN	R\$ 4,52	R\$ 135,60
3	30	CX	LAMINA FOSCA 26X76 50 UM	R\$ 5,71	R\$ 171,30
4	10	CX	LAMINULA 20X20 100UN	R\$ 2,42	R\$ 24,20
5	10	UN	PIPETA DE WESTERGREEN DE VIDRO 200MM	R\$ 3,65	R\$ 36,50
6	3	UN	PIPETA GRAD. VIDRO 1ML	R\$ 4,13	R\$ 12,39
7	10	UN	PIPETA GRAD. VIDRO 2 ML	R\$ 6,37	R\$ 63,70



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

8	1	UN	PIPETA GRAD. VIDRO 5ML	R\$ 7,20	R\$ 7,20
9	3	UN	PIPETA GRAD. VIDRO 10ML	R\$ 7,20	R\$ 21,60
10	2	PC	PERA DE BORRACHA - TRES VIAS	R\$ 14,80	R\$ 29,60
11	2	UN	PLACA DE KLINE VIDRO 12 ESCAV	R\$ 68,00	R\$ 136,00
12	1	UN	COPO BECKER FORMA BAIXA 100 ML	R\$ 6,60	R\$ 6,60
13	1	UN	COPO BECKER GRADUADO 250ML	R\$ 7,69	R\$ 7,69
14	8	PT	DET LIMP DETERGENTE - 1000 GR	R\$ 18,20	R\$ 145,60
15	3	UN	TERMOMETRO MAX./MIN. DIGITAL	R\$ 84,43	R\$ 253,29
16	2	UN	BERÇO P/ COLORAÇÃO DE LAMINAS - 30 LAMINAS	R\$ 69,25	R\$ 138,50
17	1	UN	PROVETA DE VIDRO BASE POLI 1000 ML	R\$ 38,00	R\$ 38,00
18	1	UN	PROVETA DE VIDRO BASE PLÁSTICA 100ML	R\$ 11,26	R\$ 11,26
19	6	UN	TUBO DE ENSAIO 12X75 - VIDRO 250UN	R\$ 29,95	R\$ 179,70
20	2	CX	TUBO DE ENSAIO 15X100 250UN	R\$ 67,78	R\$ 135,56
21	20	UN	COLETOR PEFUROCORTANTE 7 LT - PAPELÃO	R\$ 6,07	R\$ 121,40
22	20	UN	COLETOR PEFUROCORTANTE 13 LT - PAPELÃO	R\$ 6,74	R\$ 134,80
23	10	PT	TUBO CONICO 12 ML - PLÁSTICO - 25 UN	R\$ 18,02	R\$ 180,20
24	10	PÇ	ESCOVA N.º 1 PARA TUBOS 12X75	R\$ 5,50	R\$ 55,00
25	10	UN	ESCOVA N.º 4 R230	R\$ 5,50	R\$ 55,00
26	5	PT	COLETOR INFANTIL UNISSEX N. ESTERIL - 10 UN	R\$ 4,30	R\$ 21,50
27	25	PT	COLETOR DE URINA 50 ML ESTERIL C/100	R\$ 38,25	R\$ 956,25
28	12	UN	ESTANTE 24 TUBOS 16MM PVC	R\$ 14,20	R\$ 170,40
29	6	UN	ESTANTE 40 TUBOS 16MM PVC	R\$ 19,80	R\$ 118,80
30	6	UN	ESTANTE 60 TUBOS 16MM PVC	R\$ 23,00	R\$ 138,00
31	30	UN	COPO SEDIMENT PLASTICO UM 200ML	R\$ 3,08	R\$ 92,40
32	5	UN	PISSETA 250 ML BICO CURVO	R\$ 5,83	R\$ 29,15
33	4	UN	PISSETA 500ML BICO CURVO	R\$ 6,64	R\$ 26,56
34	1	UN	SUPORTE P/ VHS - WESTERGREEN - 10 PROVAS METAL	R\$ 127,69	R\$ 127,69
35	8	PT	PONTEIRA AMAR. UNIV. (COROA) 0 A 200 ul	R\$ 13,40	R\$ 107,20



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP


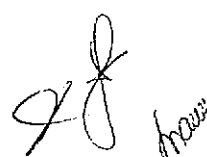
36	8	PT	PONTEIRA AZUL DE 1000 MICROL. 1000 UNIDADES	R\$ 31,98	R\$ 255,84
37	3	UN	PIPETA DE VOL. VARIÁVEL 10-100 UL	R\$ 152,68	R\$ 458,04
38	3	UN	PIPETA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 UL	R\$ 152,68	R\$ 458,04
39	2	UN	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -50 +300	R\$ 81,20	R\$ 162,40
40	2	UN	TERMOMETRO P/ ESTUFA (-10+210)	R\$ 48,00	R\$ 96,00
41	3	UN	RELÓGIO TIMER 0 A 60	R\$ 18,56	R\$ 55,68
42	1	UN	CRONOMETRO DIGITAL	R\$ 37,99	R\$ 37,99
43	10	UN	ADAPTADOR DE AGULHAS MULTIPLAS	R\$ 0,50	R\$ 5,00
44	3	CX	AGULHA MULTIPLA 25X7 - VÁCUO	R\$ 47,14	R\$ 141,42
45	10	CX	CURATIVO ADESIVO P/ COLETA ADULTO C/ 500	R\$ 22,83	R\$ 228,30
46	6	UN	GARROTE ADULTO C/ TRAVA	R\$ 20,01	R\$ 120,06
47	2	FR	FITA DE URINA URICLIN 150 UN	R\$ 51,53	R\$ 103,06
48	4	FR	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	R\$ 17,28	R\$ 69,12
49	2	UN	ESTANTE 40 TUBOS 21MM PVC	R\$ 19,80	R\$ 39,60
50	4	FR	LUGOL FORTE 2% 500ML	R\$ 33,29	R\$ 133,16
51	30	PT	TUBO GEL AMARELO C/ ATV DE COAGULO 3,5ML	R\$ 112,17	R\$ 3.365,10
52	25	PC	TUBO ROXO EDTA 4 ML DHR 100 UN	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
53	10	PC	TUBO ROXO EDTA 2 ML DHR 100 UN	R\$ 57,48	R\$ 574,80
54	10	PT	TUBO FLUORETO CINZA 4 ML 100UN	R\$ 56,80	R\$ 568,00
55	15	UN	DILUENTE PARA CONTADORES INTERTON 20 LTS	R\$ 116,90	R\$ 1.753,50
56	8	UN	LISANTE PARA CONTADOR INTERLYSE 1 LITRO	R\$ 116,76	R\$ 934,08
57	6	KT	DETERGENTE EZ MD 5X20 ML P/ CONTADORES	R\$ 124,44	R\$ 746,64
58	3	KT	GLICOSE 1000ML	R\$ 76,50	R\$ 229,50
59	8	KT	UREIA UV 250 ML	R\$ 135,91	R\$ 1.087,28
60	10	KT	CREATININA CINETICA 250 ML	R\$ 46,74	R\$ 467,40
61	5	KT	CÁLCIO ARSENAZO III 100ML	R\$ 61,38	R\$ 306,90
62	3	KT	FÓSFORO UV 200 ML	R\$ 62,80	R\$ 188,40
63	10	KT	TRIGLICERIDES 200ML	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
64	10	KT	COLESTEROL 200 ML	R\$ 66,00	R\$ 660,00
65	10	UN	HDL COLESTEROL DIRETO 80ML	R\$ 282,15	R\$ 2.821,50

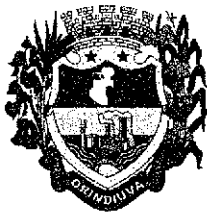
[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

66	10	KT	ÁCIDO ÚRICO 200ML	R\$ 75,00	R\$ 750,00
67	4	FR	SORO ANTI HUMANO (COOMBS) 10ML	R\$ 40,20	R\$ 160,80
68	10	PT	PARASITOFILTRO PLÁSTICO C/ 100UN	R\$ 66,20	R\$ 662,00
69	5	FR	SANGUE OCULTO RÁPIDO 20UN	R\$ 101,20	R\$ 506,00
70	10	KT	AST GOT 125 ML	R\$ 63,00	R\$ 630,00
71	10	KT	ALT GPT 125 ML	R\$ 63,00	R\$ 630,00
72	5	FR	SORO ANTI A 10 ML	R\$ 25,00	R\$ 125,00
73	5	FR	SORO ANTI B 10ML	R\$ 25,00	R\$ 125,00
74	5	FR	SORO ANTI D 10 ML	R\$ 49,60	R\$ 248,00
75	5	FR	SORO ANTI AB 10ML	R\$ 25,00	R\$ 125,00
76	10	KT	GLICOHEMOGLOBINA 25 TESTES	R\$ 156,19	R\$ 1.561,90
77	3	KT	TP TEMPO DE PROTROMNINA PP 20ML	R\$ 99,00	R\$ 297,00
78	2	KT	TTPA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PP 15 ML	R\$ 99,00	R\$ 198,00
79	4	KT	PROTEINAS TOTAIS PRONTO P/ USO 250 ML	R\$ 50,09	R\$ 200,36
80	4	KT	ALBUMINA PRONTO P/ USO 250 ML	R\$ 47,49	R\$ 189,96
81	5	KT	GAMA GT 60 ML	R\$ 58,40	R\$ 292,00
82	3	FR	VDRL - RPR 5 ML - PRONTO P/ USO	R\$ 46,17	R\$ 138,51
83	3	KT	FERRITINA ELISA 96 TESTE	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
84	4	UN	PCR LATEX - 2 ML - 50T C/ CONTROLES	R\$ 62,58	R\$ 250,32
85	4	UN	CK TOTAL 60 ML	R\$ 148,50	R\$ 594,00
86	3	KT	TSH ELISA 96 TESTES	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
87	3	KT	T4 ELISA TOTAL 96 TESTES	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
88	3	KT	T3 ELISA TOTAL 96T	R\$ 384,00	R\$ 1.152,00
89	3	KT	FSH ELISA 96 TESTES	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
90	3	KT	LH ELISA QUANTITATIVO 96 TESTES	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
91	3	KT	ESTRADIOL ELISA 96 TESTES	R\$ 504,00	R\$ 1.512,00
92	3	KT	PROGESTERONA ELISA 96 TESTES	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
93	3	KT	PROLACTINA ELISA 96 TESTES	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
94	5	FR	ASO LATEX 2,5ML	R\$ 59,40	R\$ 297,00
95	4	KT	BILIRRUBINA PP 52ML	R\$ 54,70	R\$ 218,80
96	2	KT	CK MB 60 ML	R\$ 294,76	R\$ 589,52
97	3	KT	TOXO IGG ELISA 96T	R\$ 441,00	R\$ 1.323,00
98	3	KT	TOXO IGM ELISA 96T	R\$ 460,80	R\$ 1.382,40
99	3	KT	FOSFATASE ALCALINA 100 ML	R\$ 63,36	R\$ 190,08
100	3	KT	AMILASE 60 ML	R\$ 168,30	R\$ 504,90
101	5	CX	BHCG 25 UI 100 TIRAS	R\$ 85,00	R\$ 425,00

  *12/02/2011*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

102	3	UN	PSA TOTAL 3ª GERAÇÃO 96 TESTES	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
103	3	KT	PSA ELISA TOTAL 96 TESTES	R\$ 298,00	R\$ 894,00
104	2	KT	RUBEOLA ELISA IgG 96 TESTES	R\$ 441,00	R\$ 882,00
105	2	KT	RUBEOLA ELISA IgM 96 TESTES	R\$ 460,80	R\$ 921,60
106	5	KT	FR LATEX C/ CONTROLE 3,5ML	R\$ 55,44	R\$ 277,20
107	2	KT	TESTOSTERONA ELISA 96 TESTES	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
108	5	KT	HCV 20 TESTES PACK	R\$ 132,00	R\$ 660,00
109	5	CX	HBSAG PACK 20 TESTES	R\$ 122,78	R\$ 613,90
110	3	KT	PROTEINAS URINÁRIAS 100 ML	R\$ 48,89	R\$ 146,67
111	3	KT	CHAGAS HAI 96 TESTES	R\$ 156,28	R\$ 468,84
112	6	KT	DENGUE IgG E IgM 20 TESTES	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
113	1	UN	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORADA	R\$ 141,68	R\$ 141,68
114	3	KT	MAGNÉSIO 200 ML	R\$ 56,54	R\$ 169,62
115	5	UN	FUNIL 100X387MM - PLASTICO	R\$ 4,52	R\$ 22,60
116	10	PT	ABAIXADOR DE LINGUA - 100UN	R\$ 5,70	R\$ 57,00
117	2	UN	RACK P/ PIPETAS MONOCANAIS	R\$ 116,54	R\$ 233,08
118	6	GL	DETERGENTE PARA CONTADOR INTERCLEAN 20LT	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
119	2	KT	CMV IgG 96 TESTES	R\$ 441,00	R\$ 882,00
120	2	KT	HBS AG ELISA 96T	R\$ 420,00	R\$ 840,00
121	2	KT	ANTI HCV ELISA 96T	R\$ 420,00	R\$ 840,00
122	2	KT	VITAMINA B-12 ELISA 96T	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
123	2	KT	CMV IgM 96 TESTES	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
124	2	KT	MONONUCLEOSO TEST 50UN	R\$ 259,00	R\$ 518,00
125	3	UN	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO - 30 LAMINAS	R\$ 68,83	R\$ 206,49
126	3	FR	SANGUE CONTROLE HEMAT. ALTO 2,5ML	R\$ 322,67	R\$ 968,01
127	5	PT	TUBO AZUL CITRATO 1,8ML C/ 100	R\$ 60,13	R\$ 300,65
128	20	UN	GLUTOL 50GR 200ML LIMÃO	R\$ 5,98	R\$ 119,60
129	24	FR	GLUTOL 75G 300ML LIMÃO	R\$ 6,96	R\$ 167,04
					R\$ 65.855,78

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

65.855,78 (Sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a aquisição do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
- b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

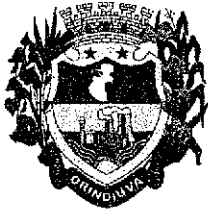
CLÁUSULA SÉTIMA:
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações:

02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.9030.09 Material Farmacológico – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 29/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

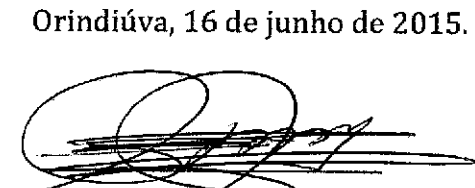


MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

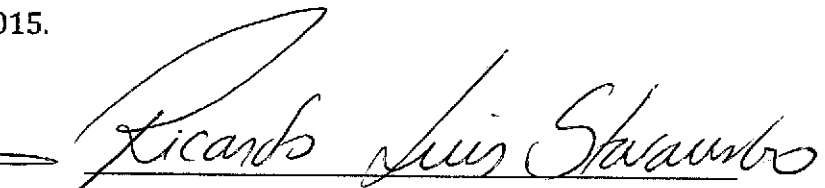
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 16 de junho de 2015.



Maurício Bronca

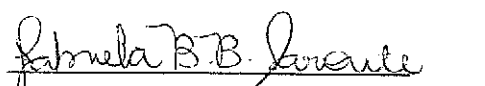
CONTRATANTE



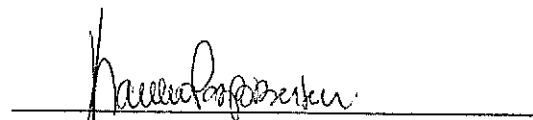
Ricardo Luis Staumbo

Becari Comercio de produtos e
Equipamentos Ltda -Epp
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de junho de 2015

Ano 1 | Edição nº 42

Página 6 de 7

mês, na proporção de até 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 11 de junho de 2015.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: ONYGS42K

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: BECARI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.

Objeto: Referente a aquisição de materiais de consumo de laboratório, reagentes e outros.

Valor: R\$ 65.855,78.

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.9030.09 Material Farmacológico – 10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Gestão da Saúde.

Data: 16/06/2015.

Código Localizador: DJCFV48R

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2015

Aviso de Edital

A Comissão Municipal de Licitação faz saber que encontra-se aberto nesta Prefeitura o procedimento para inscrição, junto a este setor de licitação, de produtores rurais classificados como "Agricultor Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural", para o fornecimento preferencial de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
Abacate	kg		
Abacaxi	kg		
Abóbora paulista madura	kg		
Abóbora paulista	kg		
Abóbora verde (menina)	kg	240 KG	R\$ 3,00
Acelga	**kg		
Alface	**Kg	200 MÇ	R\$ 3,36
Almeirão	**kg		
Banana nanica	kg	2000 KG	R\$ 2,10
Banana Maça	Kg	300 Kg	R\$ 4,55
Batata	kg	1800	R\$ 3,62
Batata doce	kg		
Beterraba	Kg	120 Kg	R\$ 2,96
Berinjela	kg		
Brócolis	**kg		
Cebola	kg	500 KG	R\$ 6,61
Cenoura	kg	500 kG	R\$ 2,60
Cabotia	Kg	120 Kg	R\$ 2,65
Chelro verde	** Kg	600 maços	R\$ 3,22
Chuchu	Kg	180 kg	R\$ 2,46
Couve	**Kg	200 MÇ	R\$ 3,26
Goiaba	Kg		
Inhame	Kg		
Laranja	Kg	24 CX	R\$ 28,62